



Jaguaribe, 13 de dezembro de 2019

Edição Nº: 3150

Portaria de Diária(s) Nº 170/2019 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Aracati com o seguinte objetivo: ENTREGAR AMOSTRAS DE ÁGUA NO LABORATORIO ACQUAMAR ANÁLISES AMBIENTAL, NA CIDADE DE ARACATI. **RESOLVE DESIGNAR CLEUDO MARTINS DE BARROS**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) totalizando R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 13/12/2019 a 13/12/2019. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 13 de Dezembro de 2019. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 06.25.001/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA E/OU ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADO (A): UNIMED CEARÁ-FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA UNIMED CEARÁ-FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA VALOR GLOBAL: R\$: 407.822,52 (quatrocentos e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Darival Bringel de Olinda ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE., 13 de dezembro de 2019. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 02.08.001/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, VEÍCULOS E ALMOXARIFADO DESTINADOS AO SAAE DO DE JAGUARIBE-CE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADO (A): INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais) PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Antônio Valdívisio Vieira ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE., 13 de dezembro de 2018. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O (A) Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 04.10.001/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E MELHORIA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADO (A): J G ALVES DE LIMA ME VALOR GLOBAL: R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): José Garcia Alves de Lima. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE, 13 de dezembro de 2019. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 06.14.001/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO AO SAAE DE JAGUARIBE-CE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADO (A): CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S ME VALOR GLOBAL: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Helder Medeiros de Alencar Ararape Neto ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE., 13 de dezembro de 2019. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 12.30.001/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS E GERENCIAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO DE AUTOMAÇÃO, BEM COMO GRAVAÇÃO EM CD/DVD-ROM DE DOCUMENTOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADO (A): FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Francisco das Chagas Magalhães Paiva ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE, 13 de dezembro de 2019. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Sexto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 08.24.001/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTROLADORIA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO AO FLUXO DA DESPESA, CONTROLE DE ALMOXARIFADO, VEÍCULOS E PATRIMÔNIO JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CEARÁ. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADO(A): ACCORD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S. VALOR GLOBAL: R\$ 59.607,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e sete reais). PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de agosto de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Castelo Neto ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE, 13 de dezembro de 2019. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Sexto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 06.18.001/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ASSESSORIA FINANCEIRA PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS PARA A SUA DEVIDA APLICAÇÃO COM ELABORAÇÃO DE GRÁFICOS E RELATORIOS, COMO TAMBÉM NA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS DCTF-DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS BEM COMO ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS CERTIDÕES PERTINENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE - CE JUNTO A RECEITA FEDERAL E PREVIDENCIÁRIA, CAUC E DEMAIS ÓRGÃOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADO(A): CICLOS-CONTABILIDADE S/S LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 20.428,80 (vinte mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) PRAZO DE DURAÇÃO: até 30 de junho de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Vicente Virgílio Gomes Garcia ASSINA PELA



Jaguaribe, 13 de dezembro de 2019

Edição Nº: 3150

CONTRATANTE: Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE, 13 de dezembro de 2019.
Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe, torna público o extrato do segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 12.14.001/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA EMITIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - CE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADO(A): FRANCISCO ELEONARDO DE SOUZA AMORIM-ME. VALOR: R\$162.000,00(CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS). PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de janeiro de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Leonardo de Souza Amorim. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE, 13 de dezembro de 2019. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O(A) Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 02.07.001/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CEARÁ. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADO(A): João Paulo Diógenes de Oliveira VALOR GLOBAL: R\$ 48.384,00(quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais) PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): João Paulo Diógenes de Oliveira ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE, 13 de dezembro de 2019. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira

*** **

LEI Nº 1.467/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Inciso VII, do Parágrafo Único, do Art. 37, e demais legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** – Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará a realizar permuta de área institucional pertencente a esta municipalidade, com terreno urbano de propriedade do Loteamento Volta do Rio, CNPJ de N.º 17.078.811/0001-08. **Art. 2º.** – A **área pública**, definida como área institucional, pertencente ao Município de Jaguaribe/CE, **que será dada em permuta**, encontra-se encravada no Bairro João Paulo II, no Loteamento Volta do Rio, com área de 3.500,00 m², consistindo em terreno remanescente da quadra onde se encontra encravado a Unidade Básica de Saúde do Bairro João Paulo II, conforme mapa do loteamento em anexo, e integrante desta Lei. **Art. 3º.** – A área particular, de propriedade do Loteamento Volta do Rio, CNPJ de N.º 17.078.811/0001-08, **que será recebida em permuta**, encontra-se encravado no Bairro João Paulo II, e no Loteamento Volta do Rio, medindo 3.647,96 m². **§ 1º** - A área de medindo 3.647,96 m², recebida pelo Município de Jaguaribe em permuta, consiste nos lotes 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, da quadra 12 do Loteamento Volta do Rio, com as características a seguir descritas. **§ 2º** - As características da área particular recebida em permuta são:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01** seguindo ao **Norte**, com um ângulo de 90º05'00" e distância de 54,27 metros, confrontando com Volta do Rio Empreendimentos Imobiliários LTDA até o vértice **V02**. Deste ponto, deflete à direita com um ângulo de 89º37'55" e segue ao **Leste** por uma distância de 61,48 metros confrontando com a Rua 08 (Loteamento Volta do Rio) até o vértice **V03**. Deste ponto, deflete à direita com um ângulo de 102º45'28" e segue ao **Sul** por uma distância de 55,27 metros confrontando com Rua 04 (Loteamento Volta do Rio) até o vértice **V04**. Deste ponto, deflete à direita com um ângulo de 77º31'37" e segue ao **Oeste** por uma distância de 73,36 metros confrontando com Rua 07 (Loteamento Volta do Rio) até

atingir o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. A extensão compreendida entre os pontos de início e término da descrição deste perímetro é de 244,39 m. **A área compreendida no perímetro descrito é de 3.647,96 metros quadrados.**

Art. 4º. – A referida permuta é vantajosa para o Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, tendo em vista que a área privada, recebida em permuta, ser maior que a área pública dada em permuta com o particular, bem como, pelo fato de que o imóvel recebido, consistir em área planeada, que não precisa de aterros. **Art. 5º.** – **No imóvel de 3.647,96 m², recebida em permuta, será construído de uma Creche Padrão FNDE, Projeto Proinfância, Tipo I, que beneficiará todo o Bairro João Paulo II.** **Art. 6º.** – As despesas com escrituras públicas, registros, e matrícula do imóvel, bem como as demais despesas notariais, correrão por conta do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará e do loteamento Volta do Rio, respectivamente. **Art. 7º.** Após a aprovação desta Lei, o particular e a Administração ficam obrigados a assinar escritura pública pertinente, e demais documentos exigidos notarialmente. **Art. 8º.** Fica dispensada de licitação a referida permuta por conta do interesse público de que se reveste a matéria. **Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, aos 13 de dezembro de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

*** **

LEI Nº 1.468/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE 30-C, DA QUADRA "I", COM ÁREA 2.501,12 M² NO DISTRITO INDUSTRIAL DE JAGUARIBE/CE, A EMPRESA METALÚRGICA CALLIXTO - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Em consequência do interesse público que se reveste matéria concernente a criação de postos de trabalho, geração de emprego e renda no nosso município, e por força da desafetação da área já determinada na Lei Municipal de N.º 877/2007, de 26 de fevereiro de 2007, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação do Lote 30-C, na Quadra "I", com Área 2.501,12 m² a empresa **Metalúrgica Callixto - ME**, portadora do CNPJ de N.º 34.213.897/0001-53. **Art. 2º.** A doação de que trata o artigo anterior será condicionada que a área doada seja utilizada exclusivamente para a instalação da empresa **Metalúrgica Callixto - ME**. **Art. 3º.** A instalação da empresa doatária no Lote 30-C, na Quadra "I", com Área 2.501,12 m², deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 2(dois) anos a contar da aprovação desta lei, sobre pena de reversão da área aqui doada ao patrimônio do Município de Jaguaribe/CE. **Art. 4º.** A empresa doatária fica obrigada ao cumprimento integral do protocolo de intenções apresentado a esta Administração Municipal, inclusive no que consiste na geração de empregos, onde não sendo atendido o que foi apresentado, fica sujeito a reversão imediata do Lote, sem ressarcimento de quaisquer benfeitorias. **§1º.** A comprovação da construção deverá se dá por meio de apresentação de alvará de construção, e a geração dos postos de emprego pela apresentação da RAIZ, que comprovam os postos de trabalhos criados. **§2º.** Os documentos comprobatórios de que trata o §1º devem ser obrigatoriamente apresentados pela doatária antes do término do prazo previsto no artigo 3º desta Lei Municipal, sob pena de reversão do lote, sem quaisquer indenização das benfeitorias. **Art. 5º.** A referida doação fica condicionada ao cumprimento das exigências desta lei e cumprimento do protocolo de intenções, onde o descumprimento importará em nulidade da doação, sendo revertido ao Município o imóvel doado imediatamente, sem necessidade de qualquer ato administrativo, ou ação judicial, ficando o tabelião no ato da lavratura do registro a proceder a anotação desta condição. **Art. 6º.** As despesas com escrituras públicas, registros, e matrícula do imóvel, bem como as demais despesas notariais, correrão por conta da doatária. **Art. 7º.** Após a aprovação desta lei, a doatária e a Administração ficam obrigados a assinar um contrato, que igualmente obrigará ambas as partes como se fosse texto expresso da presente Lei, podendo ser adicionadas, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, novos requisitos para cumprimento por parte da doatária. **Art. 8º.** Fica dispensada de licitação a referida doação por conta do interesse público de que se reveste a matéria. **Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA



Jaguaribe, 13 de dezembro de 2019

Edição Nº: 3150

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.469/2019, de 13 de dezembro de 2019. CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E NO SAAE – JAGUARIBE/CE, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARA TER ACESSO A LEI NA ÍNTEGRA, ACESSAR O LINK: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/1652/LEIS%20MUNICIPAIS_1469_2019_000001.pdf

*** **